



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRABALHADOR RURAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício, o senhor **TIAGO LÚCIO PEREIRA MELO**, portador da matrícula funcional nº 2164271, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria SGP nº 440, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 29 de julho de 2024, e das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 07.783.832/0001-70** neste ato representada pela Sra. **Lúcia Maria Simões Pereira**, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº 30/2019 de 13/12/2019, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.004125/2019-11**, Pregão n. 32/2019 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **10º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços continuados de trabalhador rural, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 01/01/2023, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (Doc. SEI nº 0985855 e 0985914), data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho sob registro no MTE CE000221/2024 (Pág. 1. Doc SEI 0985910) e MTE CE001095/2022 (Pág. 1 Doc SEI0985813) e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 42.473,74 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

2.2. Após procedimento de Repactuação, no período de Setembro a Dezembro/2022, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 650.224,80** (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 479.586,24** (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. Após procedimento de Repactuação, no mês de Janeiro/2023, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 479.586,24** (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 509.431,68** (quinhentos e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.4. Após procedimento de Repactuação, no mês de Fevereiro/2023, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 509.431,68** (quinhentos e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 677.743,20** (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.5. Após procedimento de Repactuação, no período de Março a Abril/2023, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 677.743,20** (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para **R\$ 682.958,88** (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.6. Após procedimento de Repactuação, no período de Maio a Dezembro/2023, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 682.958,88** (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 690.888,96** (seiscentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.7. Após procedimento de Repactuação, a partir de Janeiro/2024, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 690.888,96** (seiscentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 731.937,60** (setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.8. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de **R\$ 60.994,80** (sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

2.9. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (Doc SEI 0985914).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	231895
Fonte:	1000
Natureza de Despesa:	339092/339037
PI:	V0000N01TRN

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2023 a 30/06/2024, no valor de R\$ 42.473,74 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000212, data de 06/09/2024, no valor de R\$ 21.483,89 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente a repactuação (Despesa de Exercício Anterior), e foi informada a Nota de Empenho nº 2024NE000019, para a dotação referente ao valor de R\$ 20.989,85 (vinte mil,

novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a repactuação (Exercício de 2024), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Como condição para a repactuação, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 “k”, do anexo VII – F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUCIO PEREIRA MELO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO(A)**, em 09/09/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006046** e o código CRC **4BFF71C0**.